



**VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA
E JUVENTUDE, ACIDENTES DE TRABALHO,
REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL DO FORO REGIONAL DE SARANDI/PR**

Portaria Nº 33/2020

A Doutora **ALINE KOENTOPP**, Juíza de Direito Designada da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, do Foro Regional de Sarandi, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, § 1º, da Resolução nº 239/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 54, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos Oficiais Registradores de Sarandi/PR, e

CONSIDERANDO a informação contida no sítio virtual da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o funcionamento para atendimento ao público do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Serviço de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto, em horário diferenciado no **dia 24 de dezembro de 2020 das 08:00 às 12:00 horas**.

II - TORNAR facultativa a abertura do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Serviço de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto no **dia 31 de dezembro de 2020**.

Encaminhe-se cópia à Direção do Fórum e Corregedoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Sarandi, 18 de dezembro de 2020.

Aline Koentopp

Juíza de Direito Designada